

ATA N.º 14/2012
(Contém 7 páginas)

----- Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Rodrigues Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Dr.^a Anabela Piedade Afonso Torrão e Dr. Fernando Nuno Bárbolo Palhau. -----

----- O Vereador Eng^o Américo Luís do Vale Tomé faltou. -----

----- A reunião é secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

----- Posta a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 05 de julho de 2012 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – 398.756,01 € (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e seis euros e um cêntimo). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – 456.970,32 € (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta euros e trinta e dois cêntimos). -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso (LCPA);
2. Venda da Casa, Rua do Gidro em Miranda do Douro;
3. Pedido de não aplicação de sanções para a obra – Requalificação Urbana do Bairro de Santa Luzia;
4. Pedido de não aplicação de sanções para a obra – Requalificação Urbana do Centro Histórico - III Fase;

5. Auto de medição nº 3 referente à obra - Arranjo Urbanístico do Jardim da Terronha;
6. Auto de medição nº 4 referente à obra - Requalificação Urbana do Centro Histórico - III Fase;
7. Normas de Funcionamento do Banco Local de Voluntariado;
8. Devolução de processo de visto. Empréstimo-Quadro (QREN-EQ). Norte-04-0241-FEDER-000648. Instituto Financeiro para O Desenvolvimento Regional, IP;
9. Contratação de Serviços de Auditor/Revisor Oficial de Contas - Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro. Adjudicação;
10. 10ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2012;
11. Auto nº 19 referente à obra - Requalificação Urbana do Bairro Verde;
12. Ratificação dos Contratos de Trabalho a Termo, pelo período de 1 mês da Miranda Cultural e Rural, E.M.;
13. Adesão à Providencia Cautelar contra a saída do Helicóptero de Emergência Médica;
14. Informações.

ORDEM DO DIA

----- 1. LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA); -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira onde refere que o Município não consegue cumprir a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, nomeadamente o artº 5º. -----

----- Nestes termos e de acordo com a informação prestada, o órgão executivo deliberou por unanimidade, ponderar as medidas a serem tomadas no sentido de permitir o cumprimento da lei em apreço, nomeadamente a redução dos compromissos assumidos e não pagos.-----

----- Deliberou ainda por unanimidade, conforme recomendação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, desta impossibilidade, em que os compromissos assumidos ultrapassam os fundos disponíveis, dar conhecimento à ANMP, ao Secretário de Estado do Orçamento, DGAL e IGF. -----

†
Oes

----- Mais foi deliberado, caso a Câmara Municipal considere que existem compromissos inadiáveis, proceder à sua fundamentação. -----

----- **2. VENDA DA CASA, RUA DO GIDRO EM MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Deliberado retirar o assunto para solicitar informação das condições sociais do adquirente. -----

----- **3. PEDIDO DE NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES PARA A OBRA - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO DE SANTA LUZIA;** -----

----- Foi presente o pedido de não aplicação de sanções por parte da empresa Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., relativamente à obra Requalificação Urbana do Bairro de Santa Luzia. -----

----- De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade não aplicar sanções, atendendo não haver prejuízo real para o dono da obra, desde que se mantenha o cronograma financeiro apresentado com a proposta. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **4. PEDIDO DE NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES PARA A OBRA - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO - III FASE;** -----

----- Foi presente o pedido de não aplicação de sanções por parte da empresa Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., relativamente à obra Requalificação Urbana do Centro Histórico - III Fase. -----

----- De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade não aplicar sanções, atendendo não haver prejuízo real para o dono da obra, desde que se mantenha o cronograma financeiro apresentado com a proposta. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **5. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 3 REFERENTE À OBRA - ARRANJO URBANÍSTICO DO JARDIM DA TERRONHA;** -----

----- Foi presente o auto nº 3 referente à obra - Arranjo Urbanístico do Jardim da Terronha, adjudicada à empresa Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., do valor de 17.253,57 € (dezassete mil, duzentos e cinquenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos) acrescido de Iva. -----

----- De acordo com a informação dos técnicos da Câmara Municipal, o

f
Lee

órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----
----- Foi deliberado ainda por unanimidade aprovar este assunto em minuta.
----- **6. AUTO DE MEDICÃO Nº 4 REFERENTE À OBRA - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO - III FASE;** -----
----- Foi presente o auto nº 4 referente à obra - Requalificação Urbana do Centro Histórico - III Fase, adjudicada à empresa Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., do valor de 52.679,00 € (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove euros) acrescido de Iva. -----
----- De acordo com a informação dos técnicos da Câmara Municipal, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----
----- Foi deliberado ainda por unanimidade aprovar este assunto em minuta.
----- **7. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO;** -----
----- Pela Vereadora Anabela Torrão foram apresentadas as Normas de Funcionamento do Banco Local de Voluntariado. -----
----- Depois de analisadas, o órgão executivo deliberou por maioria aprovar as mesmas, com o voto contra do Vereador Bárbolo Palhau porque entende que este tipo de voluntariado quando passa a ser regulamentado, deixa de ser voluntário e é contra isso. -----
----- **Por se verificar a urgência das deliberações seguintes, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião mais seis assuntos na Ordem de Trabalhos.** -----
----- **8. DEVOLUÇÃO DE PROCESSO DE VISTO - EMPRÉSTIMO-QUADRO (QREN-EQ) NORTE - 04 - 0241 - FEDER - 000648. INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, I.P..** -----
----- Relativamente ao processo de financiamento que a Câmara Municipal outorgou em reunião de Câmara de 25/11/2011, foi o mesmo sujeito a Visto do Tribunal de Contas, verificando-se que no momento da assinatura do contrato, o Município encontrava-se em situação de incumprimento face ao limite legal de endividamento líquido. -----
----- Nestes termos, o órgão executivo deliberou por unanimidade revogar o

contrato de financiamento celebrado com o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P. -----

----- O **Vereador Ilidio Rodrigues**: trata-se de um empréstimo para pagar parte da comparticipação da Câmara na obra - Requalificação Urbana do Bairro Verde, obra essa que tem comparticipação da Europa de 100.000,00 € e a adjudicação é de cerca de 600.000,00 €, que face aos constrangimentos financeiros atuais do Município, vai exigir um esforço financeiro muito grande. Se é verdade que a Câmara Municipal teve de assumir os compromissos assumidos no Protocolo de 2003 com a EDP, deveria o anterior executivo, no quadro comunitário existente, arranjar forma de um maior financiamento. Como assim não aconteceu, e tendo em conta algumas lacunas do projeto, esta obra irá custar aos cofres do Município mais de 600.000,00 €. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **9. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITOR/REVISOR OFICIAL DE CONTAS - LEI Nº 2/2007, DE 15 DE JANEIRO. ADJUDICAÇÃO;** -----

----- Foi presente o Projeto de Decisão de Adjudicação nos termos do artº 125º do CCP. -----

----- De acordo com o mesmo, o órgão executivo deliberou por unanimidade adjudicar os Serviços de Auditor/Revisor Oficial de Contas à firma Jorge, Vítor, Neto, Fernandes & Associados, pelo valor de 8.910,00 €/ano, cujo contrato a celebrar produz efeitos após a nomeação do auditor externo pela Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 do artº 48 da Lei das Finanças Locais. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **10. 10ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2012;** -----

----- Para efeitos de ajustamento orçamental pelo Presidente da Câmara foi apresentada a 10ª Modificação Orçamental da Despesa de 2012, que compreende: 10ª Alteração ao Plano de Atividades de 2012 e 10ª Alteração ao Orçamento da Despesa de 2012. -----

----- De acordo com a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a mesma, que

importa numa alteração da despesa corrente de 117.000,00 €. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **11. AUTO Nº 19 REFERENTE À OBRA – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO VERDE;** -----

----- Foi presente o auto nº 19 referente à obra – Requalificação Urbana do Bairro Verde, adjudicada ao Consórcio Jaime Nogueira e Filhos, Lda. e ETE Empresa de Telecomunicações e Eletricidade, Lda., do valor de 11.244,23 € (onze mil, duzentos e quarenta e quatro euros e vinte e três cêntimos) acrescido de Iva. -----

----- De acordo com a informação dos técnicos da Câmara Municipal, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Foi deliberado ainda por unanimidade aprovar este assunto em minuta. -----

----- **12. RATIFICAÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO, PELO PERÍODO DE 1 MÊS DA MIRANDA CULTURAL E RURAL, E.M.;** -----

----- Nos termos previstos na alínea e) do artº 10º dos Estatutos da Miranda Cultural e Rural, E.M., foram presentes os contratos de trabalho a termo, pelo período de 1 mês. -----

----- O Presidente da Câmara e a Vereadora Anabela Torrão, ausentaram-se da reunião por pertencerem ao Conselho de Administração da referida empresa, portanto não discutiram nem votaram o assunto. -----

----- O Vice-Presidente neste ponto substituiu o Presidente da Câmara. -----

----- Assim, colocado a votação o assunto, foram os mesmos ratificados por maioria, com um voto contra do vereador Bárbolo Palhau. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **13. ADESÃO À PROVIDENCIA CAUTELAR CONTRA A SAÍDA DO HELICÓPTERO DE EMERGÊNCIA MÉDICA;** -----

----- Relativamente ao assunto supramencionado, o órgão executivo deliberou por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Miranda do Douro à Providencia Cautelar conjunta dos Municípios do Distrito de Bragança, contra a retirada do helicóptero de Emergência Médica de Macedo de Cavaleiros. -----

----- Foi deliberado ainda por unanimidade aprovar este assunto em minuta. -----

----- 14. INFORMAÇÕES. -----
----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 3/2012, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 11.45 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

